



LEI MUNICIPAL Nº 795/2022

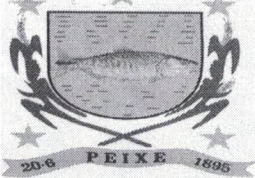
PEIXE-TO, 27 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENAR, EM LEILÃO, BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com suporte nos artigos 136 e 137, *caput* da Lei Orgânica do Município e art. 37, XXI, da CF/88, faz saber que a Câmara Municipal de Peixe, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante Leilão, os bens e sucatas a seguir descritos, de propriedade do Município de Peixe-TO, no estado em que se encontram, considerados inservíveis para o serviço a que se destinam:

LOTE /Nº	VEÍCULOS / IDENTIFICAÇÃO	ESTADO / CONDIÇÕES
01	ONIBUS MERCEDES BENZ 1315, BRANCA, DIESEL, 1992/1992, PLACA KNP 5175	CIRCULAÇÃO
02	VW GOL 1.0, BRANCA, FLEX, 2009/2010, PLACA MWT 2043	CIRCULAÇÃO
03	VW GOL 1.0, BRANCA, FLEX, 2007/2008, PLACA MWK 9618	CIRCULAÇÃO
04	VAN VOLARE A6, BRANCA, DIESEL, 2002/2002, PLACA MVT 4825	CIRCULAÇÃO
05	RENAULT KANGOO MARIMAR AMB. BRANCA, FLEX, 2014/2015, PLACA OYB 1633	CIRCULAÇÃO
06	RENAULT KANGOO MARIMAR AMB. BRANCA, FLEX, 2014/2015, PLACA OYB 1643	CIRCULAÇÃO
07	RENAULT KANGOO MARIMAR AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 5329	CIRCULAÇÃO
08	RENAULT KANGOO MARIMAR AMB. BRANCA, FLEX, 2014/2015, PLACA OYB 1653	CIRCULAÇÃO
09	MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS, GASOLINA, PRETA, 2012/2013, PLACA OLK 1839	CIRCULAÇÃO
10	MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS, GASOLINA, PRETA, 2012/2013, PLACA OLK 1749	CIRCULAÇÃO
11	MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS, GASOLINA, PRETA, 2012/2013, PLACA OLK 1729, (POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 96,51)	CIRCULAÇÃO
12	MOTOCICLETA HONDA XLR 125, GASOLINA, BRANCA, 1998/1999, PLACA MVO 0771	CIRCULAÇÃO
13	BENEFICIADORA DE ARROZ	SUCATA
14	MICRO TRATOR MOTOCULTIVADOR BUDNY	SUCATA
15	SUCATAS EM FERROS DIVERSOS E LUMINARIAS	SUCATA
16	MOTOR GERADOR DE ENERGIA SUCATA	SUCATA
17	MOTOR ELETRICO SUCATA	SUCATA



18	ONIBUS MERCEDES BENZ 1318, BRANCA, DIESEL, 1992/1992, PLACA KRA 0820	CIRCULAÇÃO
19	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 B	SUCATA
20	TUBOS EM FERRO PARA FLUTUANTE SUCATA	SUCATA
21	ONIBUS MERCEDES BENZ, COMIL SVELTO U, BRANCA, DIESEL, 2006/2006, 47 LUGARES, PLACA LUY 8813	CIRCULAÇÃO
22	ONIBUS MERCEDES BENZ, COMIL SVELTO U, BRANCA, DIESEL, 2006/2006, 47 LUGARES, PLACA LUV 9390	CIRCULAÇÃO
23	ONIBUS SCANIA F113HL, BRANCA, DIESEL, 1992/1992, 47 LUGARES, PLACA BWU 9184	CIRCULAÇÃO
24	ONIBUS MERCEDES BENZ, COMIL SVELTO U, BRANCA, DIESEL, 2006/2006, 47 LUGARES, PLACA KZZ 6184	CIRCULAÇÃO
25	SUCATA TRANSFORMADOR ENERGIA	SUCATA
26	FIAT DOBLO AMB. RONTAM, BRANCA, FLEX, 2010/2010, PLACA MXB 1363, (BEBITOS DETRAN TO R\$ 390,48)	CIRCULAÇÃO
27	FIAT DOBLO AMB. RONTAM, BRANCA, FLEX, 2010/2010, PLACA MXF 6633	CIRCULAÇÃO
28	MOTOR POPA MERCURY 15HP	CIRCULAÇÃO
29	TRATOR MASSEY FERGUNSON 297, VERMELHA, DIESEL	SUCATA
30	GRADE ARRADORA CONTROLE REMOTO 14 DISCOS, SUCATA	SUCATA

Art. 2º - A alienação efetivar-se-á por meio de leilão, processado por Leiloeiro Oficial, observando-se as regras da Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 3º - Os bens a serem leiloados serão previamente avaliados pela Administração para fixação do valor mínimo dos mesmos.

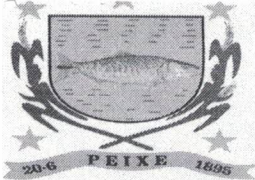
§ 1º A avaliação de que trata o *caput* deste artigo será efetuada pelo Leiloeiro Oficial com a emissão do respectivo Laudo Descritivo, que será analisado pela Comissão de Avaliação instituída pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

§ 2º Não acudindo interessados ao leilão, a Administração deverá reexaminar todo o procedimento, com o objetivo de detectar as razões de desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras formas, nas tentativas subsequentes para a alienação do material, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.

§ 3º - Caso não haja licitante interessado, o Leiloeiro poderá colher as melhores ofertas e a Comissão de Avaliação analisará se aceitará ou não.

Art. 4º - Os valores arrecadados com a venda dos bens constantes de cada lote serão revertidos para a aquisição de veículos novos para a frota municipal e contrapartidas em investimentos do Município.

legis

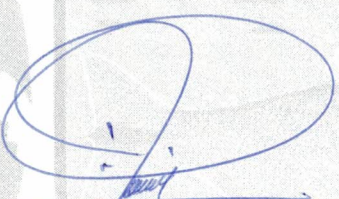


Art. 5º - Fica autorizada a contratação de Leiloeiro Público Oficial para o fiel cumprimento da presente Lei, sendo que o mesmo deverá ser remunerado apenas pela comissão que é devida pela arrematação.

Art. 6º - Além das disposições contidas nesta Lei, o leilão de que trata a mesma será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, especialmente as da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

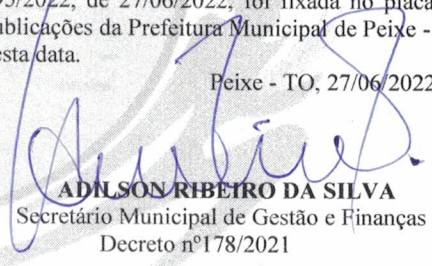
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2022.

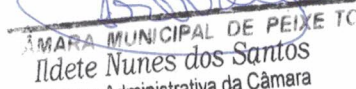

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Gestão e Finanças, no exercício de suas atribuições certifica que a Lei Municipal nº 795/2022, de 27/06/2022, foi fixada no placar de publicações da Prefeitura Municipal de Peixe - TO, nesta data.

Peixe - TO, 27/06/2022.


ADILSON RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 178/2021

RECEBEMOS
Em 02/07/2022

ÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE TO
Ildete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa da Câmara
Portaria nº 004/2021

07:55h